



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA	
Reunião... 4.ª Sessão ordinária/extraordinária	
26.09.2014	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
O Presidente	

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA b) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS – Procº. 01/2013/261, Reqº. 01/2014/304:

-----Foi presente o requerimento de Ricardo Nunes Simões Unipessoal, Lda., registo sob o nº. 01/2014/304 e a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de seiscentos e noventa e três euros e oito cêntimos (693,08 €) referente ao licenciamento do Procº. 01/2013/261 de construção de uma padaria, sito em Rua Principal, na localidade de Cerdeira, Freguesia de Trezoi, Concelho de Mortágua.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém, com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de seiscentos e noventa e três euros e oito cêntimos (693,08€) a Ricardo Nunes Simões Unipessoal, Lda.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 20/08/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Engº. José Júlio Henriques Norte)

A Reuniao de
Camaras
07/08/2014

296

Registo de Entrada
Registado em SPO
Req.n.º <u>01/2014/304</u>
Proc.n.º <u>01/2013/261</u>
Data <u>22/04/2014</u>
O Assist. Técnico
<u>S. L. D. - V.</u>

Informação dos Serviços

Reunião de Câmara
De <u>21.08.2014</u>
Deliberação <u>Assinar</u>
<u>submeter a</u>
<u>Assembleia Municipal</u>
<u>o projecto de isenção</u>
<u>de pagamento</u>
<u>das Taxas</u>

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A) (Nome) Ricardo Nunes Simões, contribuinte n.º 217818250, portador do B.I. / cartão de cidadão n.º 22825219, emitido em 1/1/, pelo A.I. de , válido até , com residência / sede na rua/av.ª Principia, n.º 10, .º andar, na localidade de Cerdoso (código postal 3450-381), freguesia de Tróia, município de Mortágua.

(B) Titular do processo de informação prévia n.º , aprovada em , ou do processo de obras n.º 261/2013, cujo licenciamento / comunicação prévia foi aprovado / admitido em , para a realização de obras de construção de uma padaria, vem requerer a V. Ex.ª, nos termos da alínea B do n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, apresentando para o efeito e de acordo com o determinado no n.º 3 do art.º já referido, a seguinte fundamentação Trata-se de uma empresa que está a construir a padaria para cinco postos de trabalho.

(C) Junta os seguintes documento:

- Empresa (al. b) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)
 - Folha de salários (no mínimo com 5 postos de trabalho);
- Pessoa colectiva de direito publico ou de utilidade pública que, por legislação especial beneficiem de idêntico regime (al. c) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)
 - Titulo Constitutivo.
- Entidades religiosas, culturais, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público (al. e) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.).
 - Titulo Constitutivo.
- ¹

Mortágua, 22 de abril de 2014

Pede deferimento,

(D) O Requerente Ricardo Nunes Simões

Portador do n.º de / / // válido até / / .

Mod n.º. IT-2 - Câmara Municipal de Mortágua - Isenção de Taxas

¹ Aqui pode indicar qualquer outra situação que legitime o pedido de isenção de taxas, de acordo com o art.º 29 do R.M.U.E.T. - Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.